



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
PALÁCIO VEREADOR LOURIVAL TAVARES CRISTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MOJU
APROVADO EM SESSÃO ORDINÁRIA
A O DIA 22/09/2023

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

PROJETO DE LEI Nº 016/2023
Autor: Ver. EDEVAL PEREIRA BARRA

**Considera de Utilidade Pública
a Associação Quilombola
Oxossi da comunidade da
Ribeira, localizada na
comunidade da Ribeira Baixo
Moju**

A Câmara Municipal de Moju, Estado do Pará, estatui e eu, Prefeita Municipal, sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública a **Associação Quilombola Oxossi da comunidade da Ribeira**, localizada na comunidade da Ribeira Baixo Moju, fundada em 26 de novembro de 2006, com sede e foro no Município de Moju, Estado do Pará.

Art. 2º - A **Associação Quilombola Oxossi da comunidade da Ribeira**, poderá pleitear e receber benefícios sociais do Poder Público Municipal, Estadual e Federal ou de qualquer Órgão não governamental, quando isso se fizer necessário e as circunstâncias assim o exigirem.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moju, em 15 de setembro de 2023.

PREFEITA MUNICIPAL



PROJETO DE LEI Nº 016/2023

Autor: Ver. EDEVAL PEREIRA BARRA

Considera de Utilidade Pública a Associação Quilombola Oxossi da comunidade da Ribeira, localizada na comunidade da Ribeira Baixo Moju

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

JUSTIFICATIVA

A **Associação Quilombola Oxossi da comunidade da Ribeira**, iniciou as suas ações sociais informalmente no ano de 2000, vindo a se formalizar oficialmente como associação, em 26/11/2006, fundada pelos moradores da comunidade da Ribeira Baixo Rio Moju.

A Associação tem como objetivo, oferecer trabalhos sociais visando a melhoria da qualidade de vida dos moradores da comunidade, através de ações comunitárias e sociais, como: palestras, atividades esportivas, culturais e lazer, cursos profissionalizantes, acompanhamento psicológico, entre outros.

Por todo o exposto, apresentamos o presente projeto, esperando pela aprovação dos nobres colegas e sanção por parte do Executivo Municipal.

Plenário Oscar Corrêa de Miranda, em 15 de setembro 2023.

EDEVAL PEREIRA BARRA
Vereador



Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Parecer nº 024 /2023

Relator: Vereador Alexandre Pinheiro Paes

Projeto de Lei nº 016/2023

Autoria: Vereador Edeval Pereira Barra

Objeto: Considera de Utilidade Pública a Associação Quilombola Oxossi da comunidade da Ribeira, localizado na comunidade Ribeira baixo Rio Moju.

PARECER

1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA

Através do presente Projeto de Lei, o Vereador Edeval Pereira Barra, propõe seja considerado de utilidade Pública a Associação Quilombola Oxossi da comunidade da Ribeira, localizado na comunidade Ribeira baixo Rio Moju. Associação beneficente, social e cultural, sem fins lucrativos, com sede e foro no Município de Moju/PA.

2. CONCLUSÃO DO RELATOR

Inicialmente, conforme mandamento regimental cumpre que esta comissão se manifeste acerca da constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa do Projeto de Lei em comento.

A matéria é de competência legislativa do Município, cabendo à Câmara Municipal sobre ela dispor com a sanção do Executivo (art. 27, da LOM). A iniciativa não é reservada, sendo legítima a apresentação do projeto de lei pela Vereadora.

No que se refere aos aspectos constitucional, jurídico e legal do projeto ora em exame, devemos concluir que o mesmo em nada ofende a Lei Maior ou às normas infraconstitucionais, podendo, portanto, ser perfeitamente integrado ao ordenamento jurídico, além do que obedece às formalidades regimentais.

É de se destacar que a entidade tem personalidade jurídica; esta em efetivo e contínuo funcionamento, com a exata observância do Estatuto Social; não remunerar seus dirigentes e demais membros dos órgãos consultivos ou deliberativos; não distribuir lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto; promove a cultura e a educação, e possui Diretores com comprovada idoneidade moral, preenchendo, assim, todos os requisitos legais ao reconhecimento de utilidade pública pretendida.



Por outro lado o reconhecimento de utilidade pública da a Associação Quilombola Oxossi da comunidade da Ribeira, localizado na comunidade Ribeira baixo Rio Moju, é medida que se revela importante em razão das atividades realizada pela entidade especialmente no aspecto cultural.

Assim, sendo, é de se recomendar a aprovação do presente Projeto de Lei pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima referidos.

3. DECISÃO

Pelo exposto, a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final em reunião de seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e que passa a constituir o Parecer da Comissão, favorável à aprovação da matéria em estudo.

Plenário Oscar Corrêa de Miranda, 20 de setembro de 2023.

Edeval Pereira Barra
Presidente

Alexandre pinheiro Paes
Vice-Presidente

Junil Ramos Faro
Membro